EDITAL N° 334/2024 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no curso de Especialização em Direito Internacional

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Direito Internacional, área de concentração em Direito, com 100 (cem) vagas para ingresso no ano de 2024 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão com a avaliação de cada uma das fases.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: pgdin.fadir@ufms.br ou pelo telefone (67) 99261-3553, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 11 h e das 13 h às 17 h.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1.
Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva reva condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do
Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade
presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3.4. A área de concentração do Curso é Direito.

1.4. As aulas serão online e ministradas por intermédio de plataformas EaD, com a possibilidade de algumas aulas síncronas, para atividades não avaliativas, que também serão gravadas e disponibilizadas para os alunos.

1.5. O valor total de investimento no curso será de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), parcelado em 18 vezes de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Quanto aos certificados, estes serão emitidos em formato digital e não há cobrança para a primeira via.

1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico www.fadir.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
13/08/2024	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
08/09/2024	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
10/09/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
11/09/2024 e 12/09/2024	Período de recurso para inscrições indeferidas.
16/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
16/09/2024	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
17/09/2024 a 30/09/2024	Período de matrícula e envio dos documentos pelo site www.posgraduacao.ufms.br.
07/10/2024	Início das aulas(previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS*	VAGAS VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**	TOTAL DE VAGAS
Curso de Especialização em Direito Internacional	80	10	10	100

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.

** Vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 15 dias, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

3.2.1. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.7. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

3.4. **DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

3.4.1. As vagas de vulnerabilidade são isentas de pagamento de mensalidade e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal**.**

3.4.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Direito Internacional e a opção Inscrição.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4. Não será cobrado taxa para inscrição.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Para a seleção, os candidatos deverão enviar, no formato PDF, pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br), os seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;

b) Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para o caso de candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;

c) Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

d) Laudo médico, conforme item 3.3.2. para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas;

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

4.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á apenas da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail pgdin.fadir@ufms.br contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

7.2. Os candidatos aprovados para ampla concorrência e ações afirmativas deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC, disponível em https://conveniar.fapec.org/Eventos/Default.aspx.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

8.2. Para efetivar a pré-matrícula, os documentos constantes no item 8.3 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

8.3. Os documentos necessários para a pré-matrícula são os seguintes:

a) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

b) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor, se brasileiro;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

g) Comprovante do pagamento da matrícula.

8.4. Para gerar o boleto da matrícula o candidato deve realizar os seguintes passos:

a) acessar o site https://conveniar.fapec.org/eventos/;

b) selecionar a opção referente ao curso “Especialização em Direito Internacional”;

c) preencher a ficha de inscrição;

d) selecionar o valor da mensalidade e concordar com as normas deste edital;

e) confirmar inscrição.

8.4.1. O boleto será aberto em nova janela para impressão ou salvá-lo em PDF.

8.4.2. Para acessar o boleto para pagamento o seu navegador deverá estar configurado para permitir janela pop-up.

8.5. Os candidatos aprovados para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica serão isentos de pagamento de matrícula e mensalidades.

8.6. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

9. DO INVESTIMENTO NO CURSO

9.1. O valor total do curso será de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

9.2. O pagamento será parcelado em 18 vezes de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondendo a primeira parcela a matrícula e as demais 17 parcelas, as mensalidades.

9.2.1. Vencimento da matrícula até 30/09/2024.

9.3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, iniciando em novembro de 2024.

9.4. Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: www.fadir.ufms.br.

10.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2024
Nº 8355
Pg. 172

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 09 de agosto de 2024

FERNANDO LOPES NOGUEIRA
Diretor da Faculdade de Direito

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2024
Nº 8355
Pg. 173

ANEXO I

(EDITAL Nº 334/2024 - PROECE/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Protocolo de Inscrição:.....

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Direito Internacional, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, de de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2024
Nº 8355
Pg. 174

ANEXO II

(EDITAL Nº 334/2024 - PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Direito Internacional
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	() resultado preliminar das inscrições () outro_____
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, de de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Diretor(a)**, em 12/08/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5020408** e o código CRC **830C5806**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/08/2024
Nº 8355
Pg. 175